



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5423/2023

Data 05.07.2023

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº141/2023/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
23986-0/1	Bruna Lukasewicz da Silva Salla	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	03/07/2023

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 10 de julho a 21 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
06 - Julho - 2023
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 342, 343
Edição 2808
Ass. Responsável Quoz